

**Edital nº 12/2021**  
**Edital de Seleção para Preenchimento de**  
**Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação do**  
**2º SEMESTRE DE 2021**  
**(Processo nº 23355.002726/2021-03)**

A Diretora de Ensino do Campus Barbacena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais torna público que estarão abertas as inscrições de seleção para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, no período de 19 a 26 de julho de 2021, com ingresso no 2º semestre letivo de 2021.

## 1. DAS VAGAS

A distribuição das vagas está indicada no quadro a seguir:

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>ÁREA</b>
Bacharelado em Administração	Noturno	0	Ciências Sociais Aplicadas
Bacharelado em Agronomia	Integral	0	Ciências Agrárias
Bacharelado em Gestão Ambiental	Integral	20	Ciências Ambientais
Bacharelado em Nutrição	Integral	0	Ciências da Saúde
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	06	Ciências Biológicas
Licenciatura em Educação Física	Integral	0	Ciências da Saúde
Licenciatura em Química	Noturno	20	Ciências Exatas e da Terra
Tecnologia em Alimentos	Integral	20	Ciências Agrárias
Tecnologia em Gestão de Turismo	Noturno	17	Ciências Sociais Aplicadas
Tecnologia em Sistemas para Internet	Integral	01	Ciências Exatas e da Terra

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O cronograma das etapas consta no item 9 (nove) do presente edital.

## 2.2. Das condições de inscrição:

### 2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas:

- a) TRANSFERÊNCIA INTERNA: alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2021, no IF Sudeste MG, em cursos de mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>);
- b) TRANSFERÊNCIA EXTERNA: alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2021, em outras Instituições de Ensino Superior, em cursos na mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>);
- c) PORTADORES DE DIPLOMA: Portadores de diploma de graduação devidamente registrado ou validado pelo MEC. Alunos regularmente matriculados no último período letivo de curso de graduação poderão concorrer como portadores de diploma, condicionada à apresentação do diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula no curso pretendido.

2.2.2. A inscrição poderá ser feita pelo candidato, anexado os documentos do item 2.3.1, através do formulário disponível em <https://forms.gle/bfqV6hEM8ososvw86>

2.2.3. Não serão aceitas solicitações de alunos em situação de abandono do curso na instituição de origem.

2.2.4. O candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cursos previstos no item 1 (um) do presente edital.

2.2.5. Os candidatos à seleção para preenchimento das vagas remanescentes através de transferência, interna ou externa, deverão comprovar, no ato da inscrição, o cumprimento de, no mínimo, 260 (duzentos e sessenta) horas do total da carga horária exigida, para integralização do curso na Instituição de origem, desde que aprovado nas disciplinas.

## 2.3. Da documentação para inscrição:

2.3.1. O candidato deverá anexar no formulário de solicitação de inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

- I. Requerimento de inscrição, Anexo I, preenchido e assinado;
- II. Documento de identificação oficial com foto;

III. Histórico escolar, em papel timbrado, contendo:

- A carga horária das disciplinas;
- Nota e/ou conceito (com a pontuação correspondente), além do rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas com semestre e ano que foram cursadas;
- Carga horária total do curso;
- Portaria de reconhecimento/autorização do curso;
- Assinatura e carimbo do responsável pela secretaria e do representante legal da instituição ou autenticação oficial da instituição (serão aceitos documentos oficiais com verificação on-line);
- Coeficiente de rendimento (ou declaração com esse coeficiente). No caso de a instituição de origem não ter o coeficiente de rendimento, esse será calculado de acordo com os critérios da instituição pretendida);
- Situação em relação ao ENADE.

IV. PARA OS CANDIDATOS A TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA: Declaração de vínculo com a instituição de origem, emitida há, no máximo, 30 dias antes da data de inscrição. Alunos regularmente matriculados no último período letivo de curso do IF Sudeste MG deverão apresentar declaração de vínculo contendo previsão de colação de grau.

V. PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA: Diploma de graduação devidamente registrado ou validado pelo MEC ou declaração de conclusão curso de graduação.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. O deferimento da solicitação está condicionado ao atendimento do disposto no presente edital e às seguintes etapas de seleção:

- a) 1ª Etapa: Homologação das inscrições (Anexo II) e;
- b) 2ª Etapa: Análise documental (Anexo III).

3.2. A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição; e, para transferência, também, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.

3.2.1. Não serão homologadas as inscrições que deixarem de atender às condições estabelecidas no presente edital.

3.2.2. A homologação das inscrições será efetuada por uma comissão de vagas remanescentes indicada pela Coordenação Geral de Graduação ou órgão equivalente e designada pela Direção Geral do *Campus*.

3.3. A análise documental terá caráter classificatório e será realizada pelo Colegiado de Curso, seguindo os itens descritos no Anexo III do presente edital.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação até o limite de vagas do curso pretendido, conforme quadro do item 1 (um) do presente edital.

4.2. O desempate será feito, sucessivamente e até que se completem as vagas, aplicando-se, na ordem, os critérios descritos a seguir:

- a) Transferência Interna;
- b) Transferência Externa;
- c) Portador de Diploma de Graduação;
- d) Maior idade.

4.2.1. Permanecendo o empate, proceder-se-á ao desempate, observando-se a maior pontuação obtida no Índice de Aproveitamento descrito no Anexo III.

#### **5. DO RESULTADO PROVISÓRIO E DIVULGAÇÃO**

5.1. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site do Campus Barbacena [www.ifsudestemg.edu.br/barbacena](http://www.ifsudestemg.edu.br/barbacena) nas datas constantes no cronograma, apresentado no item 9 (nove).

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. Caberá recurso nas etapas de homologação das inscrições e de análise de currículo e resultado provisório, nos prazos estabelecidos no presente edital, conforme cronograma no item 9 (nove).

6.2. O recurso contra o resultado poderá ser feito encaminhando, pelo candidato, por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/6mgUBSfo5FHSQ86w9>, anexando o “Formulário de solicitação de recursos contra a análise do currículo e resultado provisório” (Anexo IV), preenchido e assinado.

6.3. As solicitações de recurso que não estiverem conforme item 6.2 serão indeferidas.

6.4. Da decisão do julgamento dos recursos, não caberá novo recurso.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado no site do Campus Barbacena [www.ifsudestemg.edu.br/barbacena](http://www.ifsudestemg.edu.br/barbacena)

7.2. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não efetuar sua matrícula no período previsto para tal.

7.3. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados no presente edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão divulgadas no site do Campus Barbacena [www.ifsudestemg.edu.br/barbacena](http://www.ifsudestemg.edu.br/barbacena) as chamadas posteriores.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula, por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/qzCQNVjmMRRremin7>, anexando os seguintes documentos digitalizados:

- a) Histórico do Ensino Médio;
- b) Histórico escolar de transferência (no caso de transferência), em papel timbrado, contendo todos os dados descritos no item 2.3.1 (serão aceitos documentos oficiais com verificação on-line).
- c) Comprovante de cancelamento de matrícula na instituição de origem para candidatos oriundos de instituição de ensino superior pública;
- d) Documento de identificação oficial com foto;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório de solicitação do documento;
- f) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- g) Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral para maiores de 18 anos, de acordo com modelo disponível no Anexo V;
- h) Declaração de estar em dia com serviço militar para candidatos do sexo masculino (candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa apresentação), de acordo com modelo disponível no Anexo VI.

8.2. O não encaminhamento de qualquer documento descrito no item anterior implicará a impossibilidade de matrícula e perda automática da vaga.

8.3. Os documentos do candidato que foram encaminhados no ato da inscrição poderão ser aproveitados para a matrícula, observados os demais documentos a serem acrescentados.

8.4. Os candidatos aprovados serão vinculados à matriz curricular do ano vigente do curso para o qual se inscreveram.

8.5. Em data a ser definida posteriormente, devido a pandemia do COVID-19, será necessário a apresentação presencial dos documentos originais do item 8.1 no setor de Registros Acadêmicos/Secretaria Acadêmica, para ser feita a conferência.

## 9. DO CRONOGRAMA

As etapas da seleção para preenchimento de vagas remanescentes obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data	Local
Divulgação do Edital	12 de julho de 2021	No site <a href="http://www.barcacena.ifsudestemg.edu.br">www.barcacena.ifsudestemg.edu.br</a>
Inscrição	19 a 26 de julho de 2021	Pelo formulário disponível em <a href="https://forms.gle/bfqV6hEM8ososvw86">https://forms.gle/bfqV6hEM8ososvw86</a>
Divulgação da homologação das inscrições	30 de julho de 2021	No site <a href="http://www.barcacena.ifsudestemg.edu.br">www.barcacena.ifsudestemg.edu.br</a>
Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições	02 e 03 de agosto de 2021	Pelo formulário disponível em <a href="https://forms.gle/6mgUBSfo5FHSQ86w9">https://forms.gle/6mgUBSfo5FHSQ86w9</a>
Divulgação do resultado do recurso contra a não homologação das inscrições	06 de agosto de 2021	No site <a href="http://www.barcacena.ifsudestemg.edu.br">www.barcacena.ifsudestemg.edu.br</a>
Divulgação do resultado da análise de currículo e do resultado provisório	13 de agosto de 2021	No site <a href="http://www.barcacena.ifsudestemg.edu.br">www.barcacena.ifsudestemg.edu.br</a>
Apresentação de recurso contra a análise de currículo e resultado provisório	16 e 17 de agosto de 2021	Pelo formulário disponível em <a href="https://forms.gle/6mgUBSfo5FHSQ86w9">https://forms.gle/6mgUBSfo5FHSQ86w9</a>
Divulgação do resultado do recurso contra a análise de currículo e resultado provisório	20 de agosto de 2021	No site <a href="http://www.barcacena.ifsudestemg.edu.br">www.barcacena.ifsudestemg.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	20 de agosto de 2021	No site <a href="http://www.barcacena.ifsudestemg.edu.br">www.barcacena.ifsudestemg.edu.br</a>
Matrícula	23 a 27 de agosto de 2021	Pelo formulário disponível em <a href="https://forms.gle/qzCQNVjmMRRremin7">https://forms.gle/qzCQNVjmMRRremin7</a>

## 10. DA VALIDADE

10.1. Os resultados da seleção para preenchimento das vagas remanescentes previstas no presente edital serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2021.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato, ao assumir a vaga, deverá declarar-se ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que o seu período letivo fica na dependência dessa adaptação.

11.2. A aceitação de transferência de discentes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos previstos em regulamentação própria e das normas constantes no Regulamento Acadêmico de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG).

11.3. É facultado ao discente solicitar o aproveitamento de disciplinas observando-se as disposições previstas no Regulamento Acadêmico de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (RAG - IF Sudeste MG). O procedimento para efetuar a solicitação será informado, de acordo com os prazos previstos no Calendário Acadêmico.

11.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Vagas Remanescentes designada, conforme item 3.2.2.

Barbacena, 02 de julho de 2021.

Vanessa Lúcia Lima  
**Diretor de Ensino**

## ANEXO I

### REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES CURSOS DE GRADUAÇÃO 2º semestre/2021

Eu, \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: ( ) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, venho mui respeitosamente solicitar inscrição para concorrer a uma vaga remanescente, referente ao curso de: \_\_\_\_\_.

Para o qual apresento todos os documentos abaixo relacionados:

TIPO DE MATRÍCULA/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		
TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
( ) DOCUMENTO IDENTIDADE – RG	( ) DOCUMENTO IDENTIDADE – RG	( ) DOCUMENTO IDENTIDADE – RG
( ) HISTÓRICO ESCOLAR	( ) HISTÓRICO ESCOLAR	( ) HISTÓRICO ESCOLAR
( ) DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	( ) DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	( ) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

Declaro estar ciente de que é obrigatório anexar, ao requerimento, todos os documentos acima relacionados e que, estando a referida documentação incompleta, automaticamente a solicitação será INDEFERIDA.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO II HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada na inscrição; e, para transferência, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO	
Documento de identidade – Registro Geral	
Histórico escolar (observar o cumprimento das 260 h)	
Declaração de vínculo ( <i>Transferência</i> )	
Diploma de graduação ( <i>Portador de Diploma</i> )	

<b>CURSO DE ORIGEM</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES</b>
<b>CURSO PRETENDIDO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES</b>

A inscrição do candidato está:

( ) Deferida

( ) Indeferida. Justificativa:

Data da Avaliação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Presidente da Comissão:

### ANEXO III ANÁLISE DOCUMENTAL

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Curso pretendido: \_\_\_\_\_

Os membros docentes do colegiado de curso avaliarão o histórico do candidato atribuindo pontuação conforme tabela abaixo:

Critério		Pontos	Pontuação do candidato
Índice de aproveitamento	Quando o coeficiente de rendimento for superior a 80%.	3	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 60 e 80%.	2	
	Quando o coeficiente de rendimento for menor que 60%.	1	
Quanto ao curso de origem	Quando o curso pretendido for o mesmo da instituição de origem.	4	
	Quando o curso de origem pertencer a mesma subárea de conhecimento do curso pretendido.	3	
	Quando o curso de origem pertencer à mesma grande área de conhecimento do curso pretendido.	2	
Quanto à Instituição de origem	Quando o candidato é oriundo de curso de instituição pública.	3	
	Quando o candidato é oriundo de curso de instituição privada.	2	
Pontuação total		10	

Data da Avaliação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Colegiado de Curso:

## ANEXO IV FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
nome completo (legível)

emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo (a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
dia/mês/ano Órgão expedidor

recorro da decisão divulgada no resultado \_\_\_\_\_ referente ao Edital de vagas remanescentes.

Declaro estar ciente que desta decisão não caberá mais recurso conforme prevê o Edital do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local Dia Mês Ano

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

- 1 - O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato;**
- 2-Deverá ser anexado documentos necessários à fundamentação do recurso;**
- 3- A argumentação do recurso deverá estar no corpo do formulário de solicitação.**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
afirmo que estou em dia com a **justiça eleitoral**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta  
declaração estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
afirmo que estou em dia com o **Serviço Militar**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta  
declaração estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato